



01

PORTARIA Nº 241, de 05 de dezembro de 2003

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/MS nº655/99, de 31.08.99, publicada no Boletim de Serviço nº36, de 03 de setembro de 1999,

Considerando a necessidade de reconhecer e coordenar oficialmente as atividades do Voluntariado, exercidas desde a década de 50 nas unidades assistenciais deste Instituto Nacional de Câncer, cujo papel é de grande relevância e indispensável para o bem-estar dos nossos pacientes;

Considerando a existência de documentos que comprovam a criação e o funcionamento do Núcleo de Acompanhamento do Voluntariado do INCA – NAV/INCA, desde 1996, tais como:

- Documentos (memos, cartas etc.) devidamente arquivados junto ao NAV/INCA;
- Portaria nº 007/00, de 10 de janeiro de 2000 que cria o Conselho do Voluntariado;
- Portaria nº 247/01, de 04 de dezembro de 2001 que transfere para a Coordenação de Administração Geral do INCA o Núcleo de Acompanhamento de Voluntários do INCA (NAV);

RESOLVE criar a **ÁREA DE AÇÕES VOLUNTÁRIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCAvoluntário**, cujas atividades serão regulamentadas por Regimento Interno a ser publicado em Boletim de Serviço por meio de Portaria, e subordinada à Chefia de Gabinete desta Direção Geral

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Diretor Geral
Instituto Nacional de Câncer